

Itens 02, 11, 15, 16 e 22 – **JÚLIO CESAR GASPARINI JÚNIOR EIRELI - ME**, com o CNPJ Nº. 08.973.569/0001-45, com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº. 750, Jardim Galante, Cedral/SP – CEP: 15.895-000, com o valor global de R\$ 60.095,24 (sessenta mil, noventa e cinco reais, vinte e quatro centavos).

Itens 20, 21, 29 e 36 – **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ Nº. 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José/SC – CEP: 88106-771, com o valor global de R\$ 7.115,75 (sete mil, cento e quinze reais, setenta e cinco centavos).

Itens 30, 31 e 32 – **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com o CNPJ Nº. 27.806.274/0001-29, com sede na Av. Caldas Júnior, nº. 456, Sala 02, Três Vendas, Erechim/RS – CEP: 99.713-190, com o valor global de R\$ 18.744,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2019

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D953645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 152/2019, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.003241/2019 da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** (itens fracassados do PE nº 122/2018), sagrando-se como vencedoras:

Itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70: **ABSOLUTA SAÚDE IMP.EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, situada na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº. 42, RECREIO, LONDRINA/PR, CEP: 86025-110, perfazendo o valor global de **R\$ 99.408,27 (noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos)**.

Itens 05, 23, 24, 29, 32, 33, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 58, 71, 72, e 73: **DENTAL MARIA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, situada na RUA ERE, Nº 34, SALA 304, PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.411-052, perfazendo o valor global de **R\$ 22.336,13 (vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e treze centavos)**.

Item 79: **EREMARCO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, CNPJ Nº. 33.354.609/0001-18, situada na RUA ERMÍNIA DECONTO, 548, TÊRREO, COPAS VERDE, ERECHIM/RS, CEP: 99704-638, perfazendo o valor global de **R\$ 7.842,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**.

Itens 82 e 83: **ROMA COMERCIAL LTDA. - EPP**, CNPJ nº 21.348.054/0001-12, situada na RUA 13 DE MAIO, Nº. 276, SALA B, CENTRO, CX POSTAL 501, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, CEP: 86430-000, perfazendo o valor global de **R\$ 76.896,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.

Itens 78 e 81: **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 30.415.366/0001-92, situada na RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, Nº. 223-A, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, CEP: 57307-185, perfazendo o valor global de **R\$ 16.495,80 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2019

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3ECD53A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS III ERRATA DO EDITAL Nº. 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, e na Lei Municipal de Maceió nº. 6.054 de 27 de Setembro de 2011, torna pública a III Errata do Edital nº. 001 Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – DOEM**, no dia 01 de Novembro de 2019, nos termos que se seguem:

1. Em razão de constatação de erro meramente material, na alínea “b” item 7.3 do Edital, o mesmo passa a vigor com os seguintes termos:

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as fases serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos do cargo;
- b) maior pontuação na Prova Objetiva de Fundamentos da Administração Pública;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova Objetiva de Legislação do SUS; e
- e) maior idade.

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Publique-se.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2019.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5FAE1763

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES PORTARIA Nº. 027 MACEIÓ/AL, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. **MATEUS EDUARDO HONORATO BORBA**, ocupante do cargo Assistente Técnico, matrícula funcional de nº. 950062-6 e inscrito no CPF sob o nº. 103.532.034-75, como gestor do Contrato, firmado entre **Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES** e a empresa **Century Segurança Eletrônica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.307.281/0001-80, cujo objeto é prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistemas de alarmes, para monitoramento remoto, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, o substituirá o servidor, Sr. **SIDNEY TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional de nº. 952034-1 e inscrito no CPF sob o nº. 534.083.654-15;

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 de 11 de Dezembro de 2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.